MENSAGEM Nº 057/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para que a Prefeitura do Município de Adamantina possa repassar à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Santa Casa de Adamantina, recursos financeiros provenientes da Portaria GM/MS nº 1.329, de 30 de maio de 2022, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da epidemia da COVID-19 relativo ao procedimento 0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – COVID-19, previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020, aprovada pelo mesmo procedimento da Portaria – Autorização de Internação Hospitalar (AIH) para o TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS, dos meses de janeiro e fevereiro/2022.

Conforme estabelece o artigo 1º da Portaria, a transferência de recursos financeiros será em parcela única, para custeio das ações e dos serviços de saúde para o enfrentamento da epidemia da COVID-19 – Tratamento de Infecção pelo Coronavirus, segundo gestão nos processamentos do Sistema Informações Hospitalar - SHI-SUS, Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário – CV19 – Coronavírus), no valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 1º de julho de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CESAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 1º DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina abrir crédito suplementar e repassar à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Santa Casa de Adamantina, auxílio financeiro e emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a repassar para a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Santa Casa de Adamantina, recurso financeiro e emergencial de forma complementar do SUS recurso federal, o valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - O recurso financeiro de que trata o presente artigo, deverá ser destinado à Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus – Santa Casa de Adamantina, para o custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da epidemia da COVID-19, relativo ao procedimento 0303010223 – Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus – COVID-19, Portaria GM/MS nº 1.329, de 31 de maio de 2022, que será repassado pelo governo federal.

Artigo 2º. Autoriza à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária no Orçamento vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0021.2198				EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA-COVID 19	
	227	5	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA	R$ 67.500,00
				Total da Suplementação	**R$67.500,00**

Parágrafo único - Os recursos destinados à cobertura de que trata o presente artigo, correrão por conta de excesso de arrecadação do Orçamento vigente.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 1º de julho de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município